



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 2267/2021

"Transpõe saldos orçamentários constantes da Lei Orçamentária Anual para 2021."

O prefeito do município de Capim Branco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando a autorização legal constante na Lei Municipal nº 1462 de 31/08/2020;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários em virtude de repriorização de gastos no exercício de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostos os saldos orçamentários no valor de R\$ 64.000,00(sessenta e quatro mil reais), acrescentando as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
07.01.01.10.301.1001.1019	44905100	202100153	34.000,00
08.01.01.04.122.0402.2087	31901300	202100259	30.000,00
Total:			64.000,00

Art. 2º – Os recursos para a cobertura da presente Transposição decorrerão da realocação das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
07.01.02.10.301.1001.2077	33903900	202100231	34.000,00
08.01.01.04.122.0402.2087	31901100	202100258	30.000,00
Total:			64.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 01 de Setembro de 2021

ELVIS PLESLEY MOREIRA GONCALVES
Prefeito Municipal

Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro